

## ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA



### REDE D'OR SÃO LUIZ

Companhia Aberta - CNPJ nº 06.047.087/0001-39  
Rua Francisco Marengo, nº 1.312, CEP 03313-000, São Paulo - SP

no valor total de

**R\$2.740.100.000,00**

(dois bilhões, setecentos e quarenta milhões e cem mil reais)

Registro da Oferta das Debêntures foi concedido pela CVM em 29 de setembro de 2025, sob o nº  
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/700.

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRRDORDBS0Y0**

*Não foi contratada agência de classificação de risco para a emissão das Debêntures.*

Nos termos do artigo 59, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, a **REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, na categoria A, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, n.º 1.312, CEP 03313-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 06.047.087/0001-39, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.00318099 ("**Emissora**"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 ("**Coordenador Líder**"), **COMUNICAM**, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), o início da distribuição pública de 2.740.100 (dois milhões, setecentos e quarenta mil e cem) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 37ª (trigésima sétima) emissão da Emissora ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo na data de emissão das Debêntures, qual seja, 5 de setembro de 2025, o montante total de R\$2.740.100.000,00 (dois bilhões, setecentos e quarenta milhões e cem mil reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM 160 ("**Oferta**"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Sob Rito de Registro Automático da 37ª (Trigésima Sétima) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A.*" celebrado em 17 de setembro de 2025, conforme posteriormente aditada em 29 de setembro de 2025 ("**Escritura de Emissão**"), entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures.

A Emissão será realizada de acordo com os termos do artigo 1º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”) e demais regulamentações aplicáveis, sendo que as Debêntures cumprem todas as exigências previstas na referida Lei 12.431, observado o disposto na Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 61, parágrafos 2º e 4º e artigo 62, parágrafo único da Resolução CVM 160, o Procedimento de *Bookbuilding*, realizado em 26 de setembro de 2025, definiu a quantidade final de Debêntures a ser emitida, qual seja, 2.740.100 (dois milhões, setecentos e quarenta mil e cem) Debêntures.

### **RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO**

Nos termos do artigo 26, inciso V, item (a), da Resolução CVM 160, a Oferta não está sujeita à análise prévia nem da CVM, e nem da ANBIMA e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações de emissor registrado na CVM, na categoria A, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

### **CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA**

	<b>Evento <sup>(1)</sup></b>	<b>Data Prevista <sup>(2)</sup></b>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	17/09/2025
2	Início das Apresentações para Potenciais Investidores ( <i>Roadshow</i> )	18/09/2025
3	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	26/09/2025
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	29/09/2025
5	Data de Liquidação Financeira das Debêntures	30/09/2025
6	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias após a data de publicação do Anúncio de Início

*(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

*(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

De acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão integralmente utilizados para o pagamento futuro ou o reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data do anúncio de encerramento e sejam relacionados aos projetos de investimento detalhados na tabela abaixo, em linha com os negócios de gestão ordinária da Emissora:

Projeto	Objetivo	Início do Projeto	Fim do Projeto	Fase	Valor (R\$)	Percentual Captado	Valor Captado (R\$)
<b>Total</b>					<b>3.000.000.000,00</b>	<b>91%</b>	<b>2.740.100.000,00</b>
TI SULA	Investimentos em Tecnologia (Aquisição, Modernização, Implantação e/ou Adequação de: ERP, Segurança, Fronts, Prontuário Eletrônico, Wi-Fi, Datacenter, Rollouts, Plataformas, Arquitetura, etc.)	set/25	ago/35	Em andamento	<b>1.244.813.370,00</b>	95%*	<b>1.178.497.499,22</b>
TI RDOR	Investimentos em Tecnologia (Aquisição, Modernização, Implantação e/ou Adequação de: ERP, Segurança, Fronts, Prontuário Eletrônico, Wi-Fi, Datacenter, Rollouts, Plataformas, Arquitetura, etc.)	set/25	ago/35	Em andamento	<b>1.264.889.510,00</b>	92%**	<b>1.167.664.410,00</b>
Estrutura de Obras	Investimentos em mão-de-obra de engenharia, planejamento, suprimento, licenciamento, etc., relativos ao plano de negócios da Companhia	set/25	ago/35	Em andamento	<b>224.643.700,00</b>	81%*	<b>181.164.272,35</b>
Inovação +BI	Investimentos em Tecnologia (Aquisição, Modernização,	set/25	ago/35	Em andamento	<b>265.653.420,00</b>	80%**	<b>212.773.818,43</b>

	Implantação e/ou Adequação de: Negócios Digitais, Qualidade de Dados, Privacidade de Dados, IA, etc.)						
--	--	--	--	--	--	--	--

\* Os percentuais acima foram arredondados para cima.

\*\* Os percentuais acima foram arredondados para baixo.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.**

São Paulo, 29 de setembro de 2025.



**Coordenador Líder**

